



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000

Fone: (42) 36371148

LEI 544/2007

Data: 04/12/2007

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, EUGENIO MILTON BITTENCOURT, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Nova Laranjeiras para o presente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) de acordo com as seguintes especificações:

		09 Secretaria de Viação, obras e transportes	
3940	09.004	Departamento de obras e serviços urbanos	
15.452.15011-180		Construção de parque infantil	
3.3.90.39.00.00		Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	
3.1.00.000731		731 – const parq inf – Exercício Corrente	
Valor R\$			5.000,00

Total da Abertura do Crédito Adicional Suplementar.....R\$ 5.000,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias.

		09 Secretaria de Viação, obras e transportes	
3950	09.004	Departamento de obras e serviços urbanos	
15.452.15011-180		Construção de parque infantil	
4.4.90.51.00.00		Obras e instalações	
3.1.00.000731		731 – const parq inf – Exercício Corrente	
Valor R\$			4.000,00

		09 Secretaria de Viação, obras e transportes	
3960	09.004	Departamento de obras e serviços urbanos	
15.452.15011-180		Construção de parque infantil	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	
3.1.00.000731		731 – const parq inf – Exercício Corrente	
Valor R\$			1.000,00

Total do Cancelamento.....R\$ 5.000,00

Art 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Nova Laranjeiras em 04 de dezembro de 2007.

Eugenio Milton Bittencourt
Prefeito Municipal